



Terça-feira, 03 de novembro de 2020

**REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2020**

A **Prefeitura de Itaquirai**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinado com o Decreto nº. 3.555/00, Decreto nº. 7.892/13, Decreto Municipal nº. 1.391/06, e Leis Complementares nº. 123/06, e nº. 147/14, Decreto Federal nº. 8.538/15, e condições previstas no ato convocatório.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a Seleção de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo Art. 3º E 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, tem por objeto, aquisição de móveis planejados fabricados sob medida, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I (termo de referência) do edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 13 de novembro de 2020, às 08:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquirai, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br)

Itaquirai/MS, 30 de outubro de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

ONDE CONSTA: **OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a Seleção de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo Art. 3º E 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, tem por objeto, aquisição de móveis planejados fabricados sob medida, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I (termo de referência) do edital

PASSA A SER: **OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a Seleção de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo Art. 3º E 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, tem por objeto, aquisição de móveis, eletrodomésticos e brinquedos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I (termo de referência) do edital

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

## DECRETO Nº 4780/2020

" Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

**Considerando** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

**Considerando** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no município de Itaquirai e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

**Considerando** a orientação do Decreto Estadual nº 15.436 de 13 de maio de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas presenciais nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, no período de 13 de outubro a 14 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 03 de novembro de 2020.**

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Ronney Minella